

Em **10 de janeiro de 2022** entra em vigor o envio da informação dos eventos de saúde e segurança do trabalho (SST) à plataforma do e-Social. Inicia-se assim, a 4ª fase do Grupo 2 (empresas com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) não optantes do Simples Nacional).

Preocupado com seu associado, o **SECONCI-PR** esclarece as dúvidas mais frequentes.

Quais são os eventos de SST que deverão ser informados ao e-Social?

Eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho) Eventos S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) Eventos S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos).

Qual será a forma que o SECONCI-PR disponibilizará aos associados as informações de SST?

O Seconci-PR irá deixar a disposição através do sistema SOC, que disponibilizará login e senha para acessar o banco de dados do seu servidor. Ou caso não possua SOC, poderá receber o arquivo criptografado (XML) via e-mail.

O que diz o "e-Social" quanto ao prazo para o envio à plataforma destes eventos?

A empresa terá prazo para envio até o 15º dia do mês seguinte da ocorrência do evento.

O que diz o "e-Social" quanto aos documentos obrigatórios que as empresas deverão possuir? Quais são eles?

LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho) Laudos de Insalubridade

Laudo de Periculosidade somente se for necessário.





O que é o laudo LTCAT?

O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho) tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho, concluindo se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho caracteriza ou não o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação previdenciária.



O que é laudo de Insalubridade?

O Laudo de Insalubridade é um documento que avalia se os trabalhadores de uma determinada área trabalham expostos a agentes físicos, químicos ou biológicos que são capazes de causar algum dano à sua saúde, considerando os limites máximos de tolerância estabelecidos pela legislação vigente.



O que é Laudo de Periculosidade?

O Laudo de Periculosidade é o documento que atesta as condições de trabalho e a existência de riscos de exposição dos trabalhadores.

Dessa forma, é possível verificar os direitos trabalhistas e previdenciários. A Norma Regulamentadora 16 (NR-16) define as atividades consideradas perigosas para a elaboração do Laudo de Periculosidade. **São elas:**

- Atividades e operações perigosas com explosivos;
- Atividades e operações perigosas com inflamáveis;
- Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras violências físicas;
- Atividades e operações perigosas com energia elétrica.
- · Atividades perigosas em motocicleta;
- Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas.

Além da definição das atividades perigosas, neste laudo também estão descritas informações como áreas de risco e as funções que garantem o recebimento do adicional.





O SECONCI-PR não emite estes laudos. Mas, tem parceiros que poderão elaborá-los.

Entre em contato com o Seconci-PR para receber o nome dos profissionais parceiros e assim, receber um orçamento prévio de valores.



Quais são os pré-requisitos para que envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 funcione de forma correta?

O Manual do e-Social diz que, para os eventos S-2220 e S-2240 os pré-requisitos são:

• Envio do evento S-2190 (ou alternativamente do S-2200)

ou

• S-2300, inseridos no Portal do e-Social.



O que diz o "e-Social" sobre envio dos dados de SST das empresas à plataforma do e-Social?

Enviar as informações: o envio das informações fornecidas pela área especializada de SST ao e-Social é de responsabilidade do empregador. Este empregador por sua vez, pode terceirizar esse serviço a quem ele preferir ou a quem oferecer esse serviço a ele.

Gerar as informações: as informações solicitadas nos eventos: S-2210; S-2220; S-2240 devem ser geradas e fornecidas pela área especializada de SST do empregador.

Resumindo: A responsabilidade de envio ao e-Social é do empregador e ele pode enviar diretamente ou terceirizar este serviço.



O que diz o e-Social sobre o envio do evento S-2210 - Comunicado de Acidente do Trabalho - CAT?

A comunicação de acidente de trabalho deverá ser informada diretamente pela empresa na plataforma do e-Social.





Qual o papel do SECONCI-PR?

O SECONCI-PR irá disponibilizar os arquivos em XML em sua plataforma SOC, quando houver atualizações dos eventos S-2220 e S-2240 (a empresa deve possuir o LTCAT).



Quem posso contatar no SECONCI-PR para cadastro de login e senha de acesso ao servidor do SOC?

As empresas **associadas ao PSS** poderão contatar o setor de suporte ao sistema SOC pelo e-mail: suportesoc@sindusconpr.com.br



Com quem posso sanar dúvidas em relação ao envio dos eventos ao e-Social?

As empresas **associadas ao PSS** poderão contatar o setor de suporte ao sistema SOC pelo e-mail: suportesoc@sindusconpr.com.br

Em caso de dúvidas sobre o eSocial, consultar o <u>MOS - Manual de</u> <u>Orientações do eSocial.</u>

